

LEI Nº 1.005/99, 01 DE JUNHO DE 1999.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$.12.000,00 (doze mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

1.002 – AMPLIAÇÃO, REF. E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA
4110.00 – Obras e Instalações.....R\$.1.000,00

1.003 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAP.ELEV.TRAT.E RESERVATÓRIO
4110.00 – Obras e Instalações.....R\$.6.000,00

2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3120.00 – Material de Consumo.....R\$.5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência.....R\$.12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 01 DE JUNHO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças